



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental José de Alencar                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                           |                             |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio José de Alencar, anteriormente denominado Escola de Ensino Fundamental José de Alencar, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, reconhece o curso de ensino médio, até 31.12.2012, homologa o regimento escolar e aprova a mudança de denominação. |                           |                             |
| <b>RELATORA:</b> Regina Maria Holanda Amorim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                           |                             |
| <b>SPU Nº</b> 08597659-8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>PARECER:</b> 0489/2009 | <b>APROVADO:</b> 25.11.2009 |

## I – RELATÓRIO

Maria Vitória Carlos Rodrigues, com especialização em Administração Escolar, registro nº 0670, diretora da Escola de Ensino Fundamental José de Alencar, mediante o processo nº 08597659-8, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, o reconhecimento do curso de ensino médio e a aprovação da mudança de denominação.

Referida instituição pertence à rede particular de ensino, tem inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ nº 09.313.631/0001-35, e está sediada na Rua Londrina, 1361, Granja Portugal, CEP: 60.541-160, nesta capital.

O corpo docente dessa Escola é constituído de dezessete professores na forma da lei. Rossicleide Monteiro da Silva, secretária escolar, está devidamente habilitada, portadora que é do Registro nº 1756.

Essa instituição de ensino dispõe de uma infraestrutura condizente com o nível de ensino oferecido e de uma biblioteca cujo acervo comporta livros didáticos, paradidáticos e muitas outras obras comuns a todos os níveis. Tem como objetivo despertar no aluno o hábito e o prazer pela leitura.

O regimento escolar, apresentado, em duas vias, a este Conselho, foi elaborado com base na legislação vigente.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e às Resoluções emanadas deste Conselho.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0489/2009

**III – VOTO DA RELATORA**

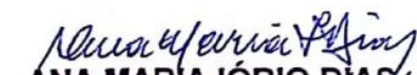
Face ao exposto, o voto é favorável ao credenciamento do Colégio José de Alencar, anteriormente denominado Escola de Ensino Fundamental José de Alencar, nesta capital, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, ao reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2012, à homologação do regimento escolar e à aprovação da mudança de denominação.

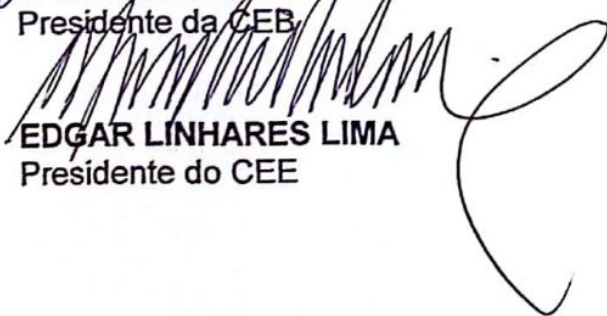
**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de novembro de 2009.

  
**REGINA MARIA HOLANDA AMORIM**  
Relatora

  
**ANA MARIA IÓRIO DIAS**  
Presidente da CEB

  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE